



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.574, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde de Monte Negro ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 448.684,58 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPTAÇÃO PONDERADA-ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 26.720,71 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Um Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2051 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -DESEMPENHO-ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 32.021,41 (Trinta e Dois Mil Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2099 – INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 104.926,60 (Cento e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

D.R: 2.600.0000



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 27.888,90 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 90.620,31 (Noventa Mil Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E  
PROMOÇÃO EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 39.224,37 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 7º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E  
PROMOÇÃO EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 48.222,85 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 8º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.95.00 – Indenização pela execução de trabalho de campo

R\$ 2.775,93 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 9º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2048 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 29.301,26 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 10º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2057–PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO  
PRIMÁRIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

R\$ 42.664,50 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

§ 11º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2058– PROGRAMA REDE CEGONHA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 4.317,74 (Quatro Mil Trezentos e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

D.R: 2.600.0000

Ficha: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º no valor total de R\$ 448.684,58 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, referente a saldos financeiros em conta, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 de maio 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **15/05/2024 12:06:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1231.5R06.8049.U33X.5104**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.85C.EA1** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1574/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **15/05/2024 - 10:41:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 1043.6Z41.2076.806K.1734

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

